



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA COMISSÃO DE CONDUTA DO CRCRO EXERCÍCIO 2024

Este relatório apresenta as atividades da Comissão de Conduta do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia (CRCRO) no exercício de 2024. A Comissão desempenha um papel crucial na promoção da ética e no fortalecimento da imagem institucional do CRCRO.

Legislação e Reuniões

Legislação aplicável

As atividades da Comissão de Conduta são regidas pela Resolução CFC nº 1.523/2017, Resolução CRCRO nº 314/2019, que definem o Código de Conduta e o Regimento das Comissões e Portaria CRCRO nº. 092/2024, que designa os integrantes da Comissão.

Reuniões realizadas

Em 2024, a Comissão realizou quatro reuniões com os seguintes temas principais:

- Identificação dos assuntos prioritários para ações de comunicação e sensibilização, considerando o contexto do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia (CRCRO);
- Arquivamento de denúncia recebida em função da sua posterior retirada; e
- Atualização dos membros, do portal e da operacionalização das atas da Comissão de Conduta do CRCRO.

Composição da Comissão

Presidente

Geisiele Moraes Santos

Membros Titulares

Ariane Kênia Felix Quintela e
Letícia Freitas dos Santos

Membros Substitutos

Silvano Sabino de Souza, Elivanete Vicente Infante e Cristhiane
Machado Paulino



Ações de Comunicação e Sensibilização

1 Manutenção da página sobre o Código de Conduta

Foi solicitado a atualização da página específica sobre o Código de Conduta no portal do CRCRO, disponível no menu "Governança".

2 Publicação do Relatório de 2024

A Comissão publicou o relatório de atividades das Comissões de Conduta do CRCRO de 2024.

3 Alteração de Membros da Comissão

Os membros da Comissão foram modificados mediante a Portaria 092/2024.

4 Inclusão de Atas no SEI

As atas da Comissão foram incluídas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para melhor operacionalização.

5 Envio de Cards Educativos

A Comissão enviou cards educativos com informações sobre comportamento apropriado dentro dos preceitos do Código de Conduta.

6 Treinamento para Novos Integrantes

A Presidência da Comissão solicitou treinamento ao Conselho Federal de Contabilidade para os novos integrantes.

Ações de Comunicação e Sensibilização

COMUNICAÇÃO INTERNA
CONDUTA

É proibido por conselheiros e funcionários:
Baseado no Art. 6º, X.

Publicar, compartilhar ou usar documentos internos dos Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade para benefício próprio ou para qualquer finalidade que não esteja relacionada ao seu trabalho.



CRCRO
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA

COMUNICAÇÃO INTERNA
CONDUTA

Todos merecem respeito e igualdade!

Garantir o respeito e promover a igualdade de oportunidades para todos, **independentemente de gênero, raça, orientação sexual ou qualquer outra característica individual.**



CRCRO
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA

COMUNICAÇÃO INTERNA
CONDUTA

Todos merecem respeito e igualdade!

Garantir o respeito e promover a igualdade de oportunidades para todos, **independentemente de gênero, raça, orientação sexual ou qualquer outra característica individual.**




CRCRO
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA

COMUNICAÇÃO INTERNA
CONDUTA

Promoção de um ambiente positivo

É fundamental criar um ambiente de trabalho que **valorize o respeito, a colaboração e a comunicação aberta**, contribuindo para prevenir o assédio moral.



CRCRO
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA

COMUNICAÇÃO INTERNA

É dever do Conselheiro, Colaborador e Funcionário

Estabelecer um clima de respeito à hierarquia e aos colegas de trabalho, evitando animosidades e respeitando as ideias e posicionamentos divergentes, sem prejuízo de não ser omissos a qualquer ato irregular;

Código de conduta, Art. 5, XII

COMUNICAÇÃO INTERNA

RESPEITO

O respeito no trabalho não se limita a cargos ou hierarquias, mas é uma atitude que eleva a dignidade de cada colaborador.

COMUNICAÇÃO INTERNA

É dever do conselheiro, colaborador e funcionário

- Manter cordial tratamento entre os colegas, conselheiros e demais colaboradores no âmbito do trabalho;

Código de conduta, Art. 5, XI

Conclusão

1

Fortalecimento da Ética

A Comissão de Conduta trabalha para promover e fortalecer a ética no âmbito do CRCRO, garantindo um ambiente de trabalho pautado pelo respeito e pela saúde organizacional.

2

Proteção do Interesse Público

As atividades da Comissão se concentram na orientação sobre condutas éticas e na prevenção de conflitos de interesses, protegendo o interesse público.

3

Confiança e Credibilidade

O trabalho da Comissão contribui para que os cidadãos confiem e acreditem nos serviços prestados pela classe contábil no Brasil.

4

Monitoramento Constante

A Comissão reconhece a importância do monitoramento constante e do aprimoramento das práticas éticas para o bem-estar coletivo.

Compromisso com a Ética

A Comissão de Conduta do CRCRO se compromete a continuar trabalhando com afinco para alcançar resultados positivos e consolidar a gestão ética no Sistema CFC/CRCs.

